

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 074/2019

Pregão Presencial nº 037/2019

Registro de Preços

TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

Credenciamento: Dia 09/08/2019 às 08:00 hrs

Data de Abertura dos Envelopes: Dia 09/08/2019 as 08:00

O MUNICÍPIO DE CARANAÍBA/MG ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.789/0001-52, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na Rua Major José Henriques, 66, Centro, mediante designação do Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados por portaria municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, do tipo menor preço obtido através do maior desconto, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do **Pregão Presencial nº 037/2019**.

A abertura da sessão será às 08:00hrs do dia 09/08/2019, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura à Rua Major José Henriques, 66, Centro, CARANAÍBA, MG, quando serão recebidos os envelopes **documentação** e **proposta** relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Maiores informações do Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Contratos e Licitações da Municipalidade, Rua Major José Henriques, 66, Centro, CARANAÍBA, MG.

Para impressão ou fotocópia do Edital será cobrado o valor de R\$20,00(vinte) reais referente ao custo efetivo de reprodução gráfica, a guia será emitida pelo Departamento de Tributos que será acrescido a taxa de expediente e para retirada o licitante deverá apresentar a guia devidamente quitada no Departamento de Contratos e Licitações. Caso seja uma mera **cópia eletrônica** em pendrive (ou enviado via e-mail) não será cobrada taxa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento

ANEXO IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

ANEXO VI – Modelo da Proposta comercial;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparada (**ENTREGAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO**);

ANEXO VIII – Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX – Minuta de contrato.

1 – OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação **é o Registro de preços para aquisição futura e eventual de, Medicamentos baseado sobre os preços fixados no CATÁLOGO DA REVISTA CMED vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2 - O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços, podendo extrair contrato da mesma, bem como ceder “Carona” a outros entes públicos.

2 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

2.1 – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 1% do preço total do contrato.

2.2 – Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

2.3 – É facultado a Prefeitura Municipal de CARANAÍBA/MG, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, pela Ordem de classificação.

2.4 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam liberados os compromissos assumidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

2.5 – A inexecução total ou parcial do contrato, ensejará a sua rescisão, pelos motivos constantes do art. 78, Incisos I a XVII, e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

3 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração de CARANAÍBA/MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total estimado contratado, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 03 (três) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 1,0% (um por cento), calculada sobre o valor total do empenho relativo a mercadoria não entregue pela inadimplência além do prazo de 20 (vinte) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de CARANAÍBA/MG - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

3.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

3.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de CARANAÍBA/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

3.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

3.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de CARANAÍBA/MG pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

3.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

3.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

4 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

4.1 - O edital esta disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Município de CARANAÍBA/MG, horário de 07:00 as 17:00h, de segunda a sexta-feira. Não será encaminhado edital via postal e/ou através de fac-símile e no site www.caranaiba.mg.gov.br .

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, observando a necessária qualificação.

5.2 - Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

5.2.1 – Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

5.3 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA/MG
Pregão Presencial nº 037/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019
ABERTURA DIA: 09/08/2019 – 08:00hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

RAZÃO SOCIAL: _____ **CNPJ** _____
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE: _____

ENVELOPE N. 02 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA/MG

Pregão Presencial nº 037/2019

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019

ABERTURA DIA: 09/08/2019 – 08:00hs

RAZÃO SOCIAL: _____ **CNPJ** _____

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE: _____

5.4 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO (O licitante ou seu procurador deverá apresentar Declaração de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal número 10.520, de 17.07.2002, assinadas pelo Representante Legal, sob pena de não ser credenciado para participar do certame, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2).

5.5 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

5.6 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

5.6.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.6.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1– Em se tratando de Micro empresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de credenciamento, através da declaração constante do modelo Anexo VII, **acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial, No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos.**

6.1.1 - Os representantes das licitantes deverão se apresentar para credenciamento perante o(a) Pregoeiro(a), no horário e data indicada no preâmbulo deste Edital, devidamente munidos de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

a) O representante legal e/ou procurador deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

b) Tratando-se de procurador, o estatuto social, contrato social cujo objeto social seja compatível com o licitado ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Assim como o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida por autêntico ou verdadeiro, do qual constem amplos poderes para praticar quaisquer atos durante todas as fases da Licitação, como apresentar proposta comercial e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances verbais, manifestar-se imediata imotivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar recurso, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a)Pregoeiro(a), enfim, tomar qualquer decisão pertinente ao certame em nome da Outorgante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para outorga.

c) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social cujo objeto social seja compatível com o licitado ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.2 – O credenciamento do representante legal ou procurador junto o(a) Pregoeiro(a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial respeitando as transações exclusivas ao representante legal.

6.3 – As empresas que não credenciarem representantes ou que porventura enviarem seus envelopes via postal deverão, obrigatoriamente, incluir no envelope a que se refere a proposta de preços, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02 e o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial.

6.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

6.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

6.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

6.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

7 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal;
- b. número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preço ofertado conforme Anexo VI, com no **máximo de 2 (DUAS) casas decimais após a vírgula.**
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.3 – Os percentuais de descontos propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 – A proposta deverá conter o DESCONTO EM PORCENTAGEM (%) sobre os valores em reais registrados na revistas acima citadas. Sendo que nos descontos oferecidos/propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste pregão, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6 – Não será admitida vantagem não prevista neste edital;

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL DO LOTE**, para obtenção do menor preço. **ADJUDICAÇÃO POR LOTE**

Lote único
Aquisição de Medicamentos ÉTICOS de AaZ constantes da Revista de Medicamentos CMED . Estimado 30.000,00
Aquisição de Medicamentos GENÉRICOS de A a Z constantes da Revista de Medicamentos CMED . Estimado 85.000,00
Aquisição de Medicamentos SIMILARES de A a Z constantes da Revista de Medicamentos CMED . Estimado 85.000,00
Aquisição de Medicamentos SOROS, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS de A a Z constantes da Revista de Medicamentos CMED . Estimado 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

– Sobre o preço dos produtos definidos no art. 2º da Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, as empresas distribuidoras e as empresas produtoras de medicamentos deverão aplicar somente o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP. A aplicação do CAP será sobre o preço de fábrica e resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.

OBS.: Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços:

O Preço Fábrica – PF – e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.

Preço Fábrica – PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, quando não aplicado o CAP.

Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF* (1-CAP). O CAP é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol publicado pela ANVISA ou para atender ordem judicial.

8.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
- b) O Pregoeiro(a) procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO SATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO do LOTE, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por LOTE, para participarem dos lances verbais;
- c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
- d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 – Os lances deverão ser formulados em PORCENTAGEM, DISTINTOS, CRESCENTES e SUPERIOR à proposta de maior desconto.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO com vistas à redução do preço.

8.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior percentual de desconto constantes na revista CMED, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos percentuais de descontos sobre os valores constantes das revistas listadas neste edital.

8.10 - Considerada aceitável a oferta de maior percentual de desconto, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior percentual de desconto, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

8.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

8.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

09 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 - Ato constitutivo, estatuto, contrato social e última alteração ou Alteração Contratual Consolidada em vigor, devidamente registrado, acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

9.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

9.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014.

9.2.3 – Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;

9.2.4 – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.2.5– Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

9.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR) e Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011.

9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 – Comprovação de autorização de Funcionamento da empresa licitante, comprovando que a mesma está apta para comercializar, armazenar e expedir medicamentos e correlatos; juntamente com autorização para comercialização de medicamentos previsto na portaria 344/98 e suas alterações – expedidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS – Ministério da Saúde.

9.4.2 – Registro ou inscrição junto a entidade profissional competente; comprovando que o ofertante se encontra regular perante ao mesmo; Conforme previsto na lei federal 8666/93 art. 30 – I; e lei federal 3.820/60.

9.4.3 - Comprovação de aptidão técnica através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento satisfatório do objeto idêntico ou similar ao pregão.

9.6- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7– Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.8 - Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a. Apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório; ou
- b. Apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pela Pregoeiro, desde que os respectivos originais sejam apresentados à(o) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para conferência com o original,
- c. Não serão aceitos de forma alguma, documentos transmitidos por fac-símile;
- d. A apresentação dos documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido, na data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO”, importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos.
- e. Os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação, obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;
- f. Serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade;
- g. Para os documentos/certidões que não possuem sua data de validade expressa, ou estipulada por Lei, contar-se-á 90(NOVENTA) dias de validade a partir da sua data de expedição, com exceção para o contratos sociais e atestados de capacidade técnica,

10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 -É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo fazer a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 –Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidas ao Pregoeiro no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de CARANAÍBA/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

10.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

10.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do seu recebimento.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 -É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 –A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro(a) e encaminhado através de protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de CARANAÍBA/MG.

11.1.2. Decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12 – RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 -Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

12.2 -Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.3 -As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo.

RECORRENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

12.4 -Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

12.5 -Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 4.1. Deste EDITAL.

12.6 -O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 -A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 -Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), o pregoeiro deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

14 - HOMOLOGAÇÃO

14.1 -Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

14.2 -A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1.O resultado final do **PREGÃO** será publicado na imprensa e/ou no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de CARANAÍBA/MG - Minas Gerais.

16 – DA ENTREGA

16.1. A licitante vencedora do certame deverá fornecer os materiais/medicamentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra.

16.2 A licitante vencedora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o produto em que se verifique irregularidades.

16.3 –Correrão por conta da licitante todas as despesas com seguros, transporte, tributos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais.

16.4 - Os materiais deverão vir em embalagem original, com data de validade, nº do lote e registro na ANVISA/MS, quando for o caso.

17 – PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, na conta do favorecido em até 30(TRINTA) dias, após a entrega do produto acompanhado da Nota Fiscal.

17.2 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

17.3 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

18.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea“d “, bem como o § 1ºda Lei Federal 8.666/93.

18.3 - Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

18.4 -Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão à situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, exercício 2019 e dotações equivalentes para exercícios subsequentes, conforme a necessidade desta Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

20 –DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA.

20.1. A Divisão de Licitação convocará o (s) adjudicatário (s) classificado em primeiro lugar para dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (Anexo II), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 3.

20.1.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

20.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

a- Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 20.1. e 20.1.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o ITEM e o período remanescente da Ata anterior.

20.4. O(s) detentor (e)s da(s) Ata(s) não se eximirá (ao) das penalidades Correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

20.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os bens, nas quantidades indicadas pela Divisão de Compras em cada “Autorização de Fornecimento”.

20.6. O Município de CARANAÍBA/MG não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição dos mesmos.

20.7. Os valores expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de CARANAÍBA/MG para as aquisições durante o prazo de 01 (um) ano.

20.8. A existência do preço registrado não obriga o Município de CARANAÍBA- MG a adquirir os bens que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

20.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.10. Os bens requisitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, na Secretaria Municipal de Saúde de CARANAÍBA/MG, em dias úteis, das 08:00 as 13:00 horas a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Divisão de Compras.

20.11. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os bens desta licitação é a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto a Divisão de Compras.

21–DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar os bens, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido no Edital e neste contrato;
- b) Falir ou dissolver-se; ou
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços.

22- PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

22.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

22.2.1 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

22.2.2 - sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

22.2.3 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

22.2.4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

20.2.5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

22.2.6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

22.2.7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

22.2.8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (CINCO) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

22.2. 9 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

22.2. 10 - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 22.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 22.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

22.2. 11 - caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 20.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

22.2. 12 - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

22.2.13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

22.2.14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

22.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

23.1 – A autoridade competente do Município CARANAÍBA/MG, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

23.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de CARANAÍBA/MG, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.7 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca deste Município - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.8 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

CARANAÍBA/MG, 26 de Julho de 2019.

Alvaro Miranda Lana
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

ANEXO I

PROCESSO Nº 074/2019 - Pregão Presencial nº 037/2019 REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO: MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO DAS
REVISTAS CMED**

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é **Registro de preços para aquisição futura e eventual de, Medicamentos baseado sobre os preços fixados no CATÁLOGO DA REVISTA CMED vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

02. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de CARANAÍBA/MG.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei n.10.520 de 17 de Julho 2002, Decreto n. 3.555/2000, e a Lei n. 8.666/1993 e subsidiariamente, demais normas legais pertinentes à espécie.

4 . DOS VALORES ESTIMADOS

4.1. O valor estimado dos medicamentos, é no total de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

5. DA ENTREGA

5.1. A licitante vencedora do certame deverá fornecer os materiais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 A licitante vencedora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o produto em que se verifique irregularidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

5.3 – Correrão por conta da licitante todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais.

5.4 - Os materiais deverão vir em embalagem original, com data de validade, nº do lote e registro na ANVISA quando for o caso.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, na conta do favorecido em até 30(trinta) dias, após a entrega do produto acompanhado da Nota Fiscal.

6.2 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

6.3 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4 – A Administração da Prefeitura Municipal de CARANAÍBA/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

7. UNIDADE REQUISITANTE

7.1. A presente licitação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. GESTOR DO CONTRATO

9.1. A gestão do Contrato será de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas de cada Secretaria solicitante, isentando o Departamento de Contratos e Licitações de qualquer responsabilidade.

CARANAÍBA/MG, 26 de julho de 2019.

Pollyana Trant da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

ANEXO II

PROCESSO Nº074/2019 - Pregão Presencial nº 037/2019 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ N.º _____, sediada na (endereço completo) _____, Pela presente Declara, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

1 - Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

2 – Na ausência de papel timbrado, esta declaração deverá conter o carimbo da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

ANEXO III

PROCESSO Nº074/2019 - Pregão Presencial nº 037/2019 REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de CARANAÍBA/MG na Sessão de Pregão Presencial nº 037/2019 o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal (com reconhecimento em cartório por autentico ou verdadeiro)

1 - Esta Procuração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

2 – Na ausência de papel timbrado, esta declaração deverá conter o carimbo da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

ANEXO IV

**PROCESSO Nº074/2019- Pregão Presencial nº 037/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ N.º _____, sediada na (endereço completo) _____

DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

1 - Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

2 – Na ausência de papel timbrado, está declaração deverá conter o carimbo da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

ANEXO V

**PROCESSO Nº 074/2019- Pregão Presencial nº 037/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

Eu, _____, inscrito na Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela _____ e CPF/MF nº _____ representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ do Estado de _____, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 037/2019** promovido pela Prefeitura do Município de CARANAÍBA/MG, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Empresa

1 - Esta Declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

2 – Na ausência de papel timbrado, esta declaração deverá conter o carimbo da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

ANEXO VI

**PROCESSO Nº 074/2019- Pregão Presencial nº 037/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de, Medicamentos baseado sobre os preços fixados no CATÁLOGO DA REVISTA CMED vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: _____ **CNPJ:** _____

Endereço: _____ **N.º** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF** _____

Telefone: _____ **email:** _____

Banco, Agência e nº Conta Bancária para pagamento: _____

Lote	Especificação	Desconto Mínimo Proposto
01	Aquisição de Medicamentos ÉTICOS de AaZ constantes da Revista de Medicamentos CMED (Coluna PMVG)	
02	Aquisição de Medicamentos GENÉRICOS de A a Z constantes da Revista de Medicamentos CMED (Coluna PMVG)	
03	Aquisição de Medicamentos SIMILARES de A a Z constantes da Revista de Medicamentos CMED (Coluna PMVG)	
04	Aquisição de Medicamentos SOROS, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS de A a Z constantes da Revista de Medicamentos CMED (Coluna PMVG)	
Total do Lote		50,00%

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

ANEXO VII

**Pregão Presencial nº 074/2019 – PROCESSO Nº 037/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
(entregar no ato do credenciamento).**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e posterior, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP , tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e posterior, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

ANEXO VIII
MINUTA - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019
Pregão Presencial nº 037/2019
PROCESSO Nº 074/2019
VALIDADE: 12 MESES

Aos dias do mês de de 2019, na sala de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de CARANAÍBA/MG, situada na RUA MAJOR JOSÉ HENRIQUES, 66, CENTRO, CARANAÍBA, MG – CEP: 36428-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o n. _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 037/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele adjudicada, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados neste Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO

1 - Registro de preços para aquisição futura e eventual de, Medicamentos baseado sobre os preços fixados no CATÁLOGO DA REVISTA CMED vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo dela, extrair contrato, podendo ainda, ceder “carona” a outros entes federativos.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, bem como de outros entes federativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 037/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 037/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, será aplicado o desconto oferecido na proposta do **CATÁLOGO DAS REVISTAS CMED** no Pregão Presencial nº. **037/2019** a empresa detentora da presente Ata, conforme abaixo:

XX

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, em até 15 (quinze) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dez dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV -Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo estabelecido, poderá implicar na aplicação da multa de 2% (dois por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dois por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

II- Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d”, bem como o § 1º da Lei Federal 8.666/93.

III - Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

IV - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- A - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

G -a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor de Compras e Licitação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 037/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca competente de CARANAÍBA - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CARANAÍBA/MG, de de 2019.

Marcos Bellavinha
Prefeito Municipal de CARANAÍBA/MG-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

ANEXO IX

PROCESSO Nº 074/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº..... CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARANAÍBA/MG E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE CARANAÍBA/MG, com sede na Rua Major José Henriques, 66 – Centro – CARANAÍBA/MG. CEP: 36428-000, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº _____, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o n. _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa....., inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº _____, com sede na rua _____, em _____, representada pelo (a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade sob o n _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n....., doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Edital de Licitações (**Pregão Presencial nº 037/2019**) celebram o presente contrato mediante às cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente contrato decorre de Procedimento Licitatório Nº 074/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2019 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente CONTRATO é o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de, Medicamentos baseado sobre os preços fixados no CATÁLOGO DA REVISTA CMED vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme características e especificações constantes da proposta comercial.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

4 - CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato inicia na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019.

5 – CLAUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1. A licitante vencedora do certame deverá fornecer os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Major José Henriques, 66, Centro, CARANAÍBA, MG, em dias uteis, das 08:00 as 15:00 horas.

5.2. A licitante vencedora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o produto em que se verifique irregularidades.

5.3 –Correrão por conta da licitante todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais.

5.4 -Os materiais deverão vir em embalagem original, com data de validade, nº do lote e registro na ANVISA quando for o caso.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 -O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, na conta do CONTRATADO em até 15(quinze) dias, após a entrega do medicamento acompanhado da Nota Fiscal

6.2 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

6.3 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

6.4 – A Administração da Prefeitura Municipal de CARANAÍBA/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 - Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” e demais alíneas da Lei Federal 8.666/93.

7.3 - Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, exercício 2019 e dotações equivalentes para exercícios subsequentes, conforme a necessidade desta Administração Pública.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - São obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento contratual;
- b) Reconhecer os direitos da administração na hipótese de rescisão contratual prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- c) Fornecer os materiais de acordo com o edital e conforme solicitado na ordem de compra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

- d) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos ofertados, obedecendo todas as normas contidas no código de defesa do consumidor.
- e) Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CONTRATADA a manter todas as condições de habilitação devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- g) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- h) Indenizar o Contratante pelos danos causados pela má qualidade dos produtos fornecidos.

9.2 – São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma determinada no edital e neste contrato.
- b) Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- c) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da CONTRATADA pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, caracterizará inadimplência, sujeitando a CONTRATADA às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e às multas previstas neste instrumento

10.2 – Multas:

10.2.1 - No caso de excesso de prazos, a multa será de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

10.2.2 - No caso de negligência, a multa será, no máximo, de 1% (um por cento) sobre o valor do empenho não entregue.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

10.2.3 - No caso do contratante conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 2% (cinco por cento) sobre o valor do empenho não atendido.

10.2.4 - No caso de abandono dos serviços, além de outras combinações legais, a multa será de 1% (um por cento) sobre o valor do empenho descumprido.

10.3 - As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Município, devendo ser aplicadas por representação da Procuradoria Jurídica Geral, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - À CONTRATADA é vedada a transferência no todo ou em parte deste contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.2 - Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa, sendo esta de responsabilidade do contratante.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 - O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 - O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇO DAS TABELAS CMED	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 074/2019	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

14.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete /MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.5 - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

CARANAÍBA/MG, ____ de _____ de 2019.

Marcos Bellavinha
Prefeito Municipal

Contratara

Testemunhas:

Nome: _____ CI /CPF: _____

Nome: _____ CI /CPF: _____